

Capitulo V HIGIENE E SALUBRIDADE

12ª - Alvarás de licenciamento sanitário:

- 1) Para hotéis, motéis, pousadas, estalagens e Residenciais – 1.496,39€
- 2) Para restaurantes e outros similares – 997,60€
- 3) Outros estabelecimentos não hoteleiros – 748,20€
- 4) Adiantamento a alvarás de licenciamento, por motivo de alteração da área dos estabelecimentos ou modificação das respectivas instalações:
Por cada, 20% das taxas fixadas nos nºs 1 e 2.
- 5) a) Taxa de lixo por instalação de barraca – 14,96€
b) Taxa de lixo por estabelecimento comercial tipo bar, pastelaria, taberna e afins – 37,41€
c) Taxa de lixo por estabelecimento comercial tipo restaurante, hotel, pousada, residencial e afins – 99,76€

Observações

1ª - O licenciamento dos estabelecimentos explorados por cooperativas e associações profissionais culturais, recreativas ou desportivas pode ser isento de taxas pela Câmara Municipal.

2ª - Se em estabelecimento já licenciado pretender exercer-se modalidade diversa também sujeita a licenciamento, haverá lugar a novo alvará.

Secção II TAXAS

13ª - Vistorias a habitações pela mudança de inquilinos:

- Por cada vistoria incluindo deslocação e remuneração de Peritos e outras despesas a efectuar pela Câmara – 74,82€

14ª - Diversos:

- Averbamento em alvarás do nome do seu novo proprietário – 74,82€

Observações

Aplicam-se as constantes da secção II do capítulo IV.